



**LEI Nº. 1.108/2014 DE 22 DE ABRIL DE 2014.**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDENCIA DA REPÚBLICA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I – Receber, através de doação, um kit de equipamentos para equipagem do Conselho Tutelar, efetuada pelo Governo Federal, por meio da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

II – O kit será composto pelos seguintes itens:

- a – 1 (um) automóvel;
- b – 5 (cinco) computadores desktop;
- c – 1 (uma) impressora multifuncional;
- d – 1 (um) refrigerador;
- e – 1 (um) bebedouro;

III - Assinar com o Governo Federal por meio da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República o convênio necessário á obtenção do Kit de equipamentos previsto no Inciso II deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

Art. 2º. – Os equipamentos constantes do Kit descrito no inciso II, do artigo 1º, destinar-se-ão a uso exclusivo do Conselho Tutelar de Tarumã.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, que o Executivo Municipal fica autorizado a abrir, devendo ser, neste caso, consignados nos orçamentos futuros, recursos em dotações próprias para a mesma finalidade.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 22 de Abril de 2014, 24º. Ano da Emancipação Política e 22º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

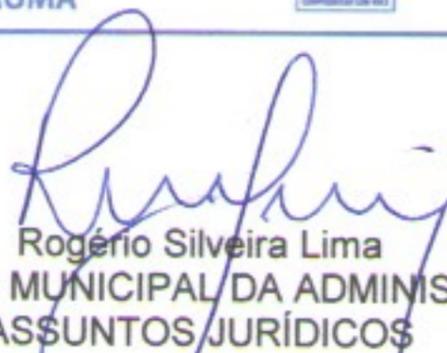
CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ  
Transparência a Serviço da População  
PUBLICAÇÃO  
Este(a) LEI 1108/2014 foi publicado(a) no  
Átrio da Câmara Municipal, no período de  
23/04/2014 a 30/04/2014  
TARUMÃ . 23/04/2014  
Alessandra Seitz da Silva

*Amendado*

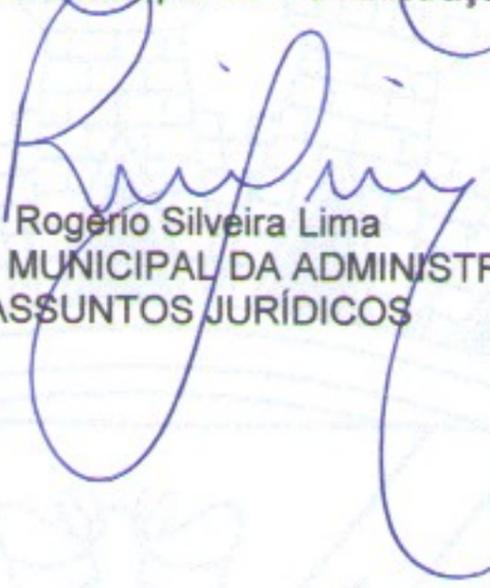


PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ



  
Rogério Silveira Lima  
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 22 de Abril de 2014.

  
Rogério Silveira Lima  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS